

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Comité de investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Cassilândia/MS

Regimento Interno

CAPÍTULO I Das Características e dos Objetivos

Artigo 1º - O Comité de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, instituído na forma de Decreto Municipal, é vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Comitê é uma instância interinstitucional e multiprofissional, com objetivo de investigar e analisar os óbitos maternos de mulheres em idade fértil, infantis e fetais entre o nascimento e o primeiro ano de vida, para propor ações nas mais diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação técnico-científica, sigilosa, com função eminentemente educativa.

CAPITÚLO II Das Finalidades

Artigo 3º - São finalidades do Comitê:

 I - coletar e avaliar dados da cadeia de eventos responsáveis pelo óbito fetal/infantil e/ou materno de forma sistematizada;

 II - elaborar relatório analítico, bem como recomendações aos serviços envolvidos no óbito;

 III - encaminhar mensalmente relatórios conclusivos para a Secretaria Estadual de Saúde;

 IV - participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas oficiais.

Secretária Municipal de Saúde - Rea 1940 Cristian de Salva nº 429. Cientro Fene (67)3596-1999 oc. (67) 3596-1570 Entral, secretario (68) secretario de la recepcio galacteto (68) secretario de la recepcio galacteto (68) secretario (68) a feneral de la recepcio galacteto (68) secretario (68) a feneral de la recepcio galacteto (68) secretario (68) a feneral de la recepcio galacteto (68) secretario (68) a feneral de la recepcio galacteto (68) a feneral de la recepcio (68) a feneral del recepcio (68) a feneral de la recepcio (68) a feneral del recepcio (68) a feneral de la recepcio (68) a feneral del recepcio (68) a feneral de la recepcio (68) a feneral del recepcio (68) a feneral de la recepcio (68) a feneral del recepcio (68) a feneral de la recepcio (68) a feneral del recepcio Al.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



CAPÍTULO Da Composição

Artigo 4º - O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de

Saúde:

a) - Um representante da área da Vigilância
 Epidemiológica - VIEP;

b) - Dois representantes da Estratégia de Saúde

da Família;

c) - Um representante dos ACS - Agentes

Comunitários de Saúde;

d) - Um representante da área médica;

e) - Um representante da área Ginecológica -

obstetricia;

f) - Um representante da Assistência Social;

g) - Secretário Municipal de Saúde;

h) - Um representante da Atenção Primária da

Saúde;

1) - Um diretor (a) da Secretaria Municipal de

Saúde;

j) - Um represente do Conselho Tutelar.

II - Um representante do Conselho Municipal de

Saúde - CMS;

 III - Dois Representantes dos Prestadores de Serviços Privada e Pública.

Artigo 5º - A presidência e a Vice-Presidente serão preenchidas por membros entre seus pares com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse do primeiro Comitê.

Parágrafo único - Proclamado o Resultado da Eleição, os eleitos serão empossados na Mesa Diretiva pelo

Secredria Municipa, de Sacée - Ras Johe Cristine da Silva nº 479. Centra Fone. (67) 3596-11999 oc. (67) 3596-1220. Email: <u>secretario esconassidadia com br</u> e receperagaminete giameasyilandia.com br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Presidente, sendo que o Secretário empossado deverá lavrar a respectiva ata resumindo todo o processo eleitoral.

CAPÍTULO IV Do Funcionamento

Artigo 6° - O Comitê receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 7º - Os membros de Comitê se reunirão mensalmente e/ ou extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente.

Artigo 8º - As reuniões do Comitê ocorrerão com tolerância de espera para o início das reuniões de 15 (quinze) minutos, após esse período a reunião será iniciada com os membros presentes.

Artigo 9º - Os membros do Comitê serão desligados após 02(duas) faltas consecutivas ou 05(cinco) intercaladas, sem justificativas.

Parágrafo Único - Após o desligamento, será solicitada nova indicação de membro para a instituição a qual representa.

Artigo 10° - A quebra do sigilo realizado por membro do Comitê, a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes a investigação, implicará no desligamento automático do mesmo, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V Das Competências

Artigo 11° - Compete ao Comitê: I - o diagnóstico epidemiológico situacional; II - propor recomendações eminentemente

educativas;

Secretaria Municipal de Sande - San John Cristinu de Silva nº 429. Cantro Enne: (67/3596-1799 cu (187) 3596-1520. Enne: accertaria glasticates fundin com to e recepca gritmeto glasticassilha dia com to Al



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



 III - acompanhar e avaliar ações desenvolvidas para prevenir mortes evitáveis;

IV - promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e fetal, mediante realização de eventos de prevenção, de programas de capacitação e de educação continuada e da produção de material educativo.

CAPÍTULO VI Das Atribuições

Artigo 12º - A atuação do Comitê se dará conforme o seguinte fluxo:

 I - o Comitê realizará a investigação de cada caso de morte materna, infantil ou fetal por meio de fichas padronizadas;

 II - para proceder a investigação de cada caso de morte materna, infantil ou fetal, o Presidente do Comitê designará os profissionais necessários, sendo:

a) 02(dois) membros para visita hospitalar;

b) 02(dois) membros para visita ao serviço de

saúde;

c) 02(dois) membros para a visita domiciliar.

III - os membros deverão apresentar-se ao diretor do corpo clínico do hospital e/ou serviço de saúde/familiares, portanto credencial e esclarecendo o motivo da visita, de seu caráter sigiloso e solicitará os prontuários e informações que se fizerem necessárias;

 IV - as informações colhidas deverão ser encaminhadas ao Presidente do Comitê uma semana antes da reunião agendada;

 V - após a coleta das informações, o Comitê ira reunir-se mensalmente para:

a) Análise e conclusão do caso;

 b) Elaboração do relatório mensal, com posterior encaminhamento necessário;

Secretaria Municipal de Sonde - Ron Jedo Cristino da Silva nº 429, Contro Forne, (67)3396-1669 en (67) 3596-1520. Emit la <u>secretario de secondado non los electronos de receptivos de la controlación com los electronos de receptivos de la complexión de la comple</u> Al



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



 c) Elaboração de relatórios de recomendações com os diversos encaminhamentos necessários;

 d) Visitas de rotina aos serviços para avaliar o impacto das recomendações propostas pelo Comitê.

Artigo 13º - O acesso aos prontuários será realizado pelos profissionais designados pelo Presidente do Comitê, preferencialmente sem vinculo com o hospital e/ou serviços de saúde em questão.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Artigo 14º - Nenhuma notícia para divulgação pela imprensa, rádio ou televisão poderá ser fornecida sem autorização do Presidente do Comitê.

Artigo 15° - Nenhum membro do Comitê poderá receber pagamento ou gratificação, em reconhecimento aos trabalhos prestador, que serão considerados relevantes serviços públicos

Artigo 16º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia - MS, em 31 de março de 2020.

Odramov Marana Presidente

Scornária Municipal de Saúde - Rus João Cristino da Silva nº 428, Centre Fene: (67)5596-1099 ou (67) 3596-15.

Email: <u>scortária dismissassilanda .com lo</u> e recepta gabinete/Ramsassilandin com lo



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna. Infantil e Fetal é composto pelos seguintes membros:

- I Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Ronalda Camilo de Araujo Fernandes Vigilância Epidemiológica - VIEP;
- b) Liliane de Sá Rezende Enfermeira da Estratégia de Saúde da Familia (Infantil);
- c) Mayra Cristina Amaral Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- d) Thais Cristina de Freitas Alves Médica da Estratégia Saúde da Família;
- e) Gracielle de Oliveira Marque Tablas Médica Ginecologista/obstetra;
- f) Adriana de Morais Barbosa Ascoli Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família (Materna);
 - g) Claudete Dosso Assistência Social:
- h) Thaísa de Oliveira Castro Gerente da Atenção Primária da Saúde;
- i) José Lourenço Braga Líria Marin Secretário Municipal de Saúde;
- j) Monise Freitas Quadrado Ovídio Diretora da Secretaria Municipal de Saúde;
 - k) Rosana Talmelli Conselho Tutelar.
- II Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS;
 - a) José Roberto da Silva.

Secretaria Municipal de Saúde - Rua (ede Cristine da Silva nº 429, Centro Fono: (67)3598-1099 pu (67) 3556-1520

700 7

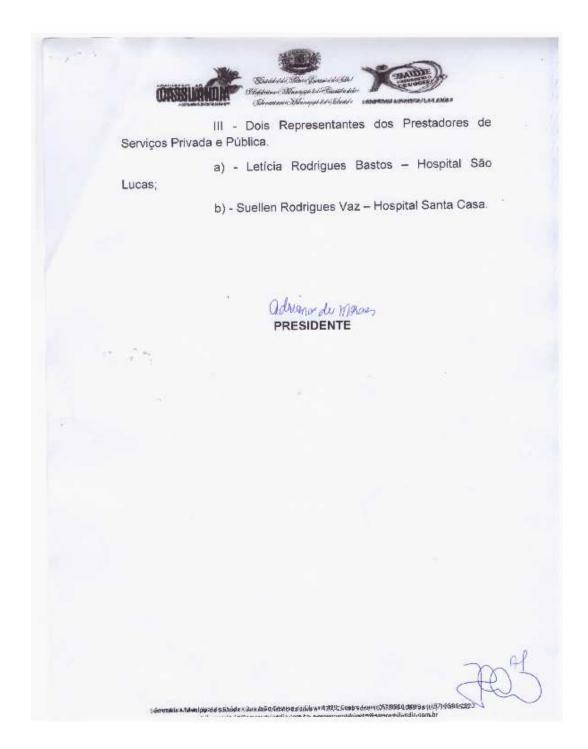


Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

575/20 de 03 de julho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilándia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Suedir Dias Rodrigues**, matricula 2568, do Cargo Effet vo de Agente de Serviços Auxiliares II - Vigia, a partir a presente data.

 ${\rm Art.}\ 2^c$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de julho de 2020.

JAIR BOST COCC Profeito Mudicipa

^{*} Registrada em livro próprio e publ cada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

578/20 ce 06 de julho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 562/20 de 26/06/2920 que concedeu ao Sr. Ozélio da Silva. Motorista, matricula 262, Licença para Atividade Politica conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em comprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e Il Letra I, conforme Emenda Constitucional n.º 167/2020 Art. 1º § 2º, Publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outribro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tcaório Sabrinho", aos seis (06) días do mês de julho de 2020.

JAIR BONI COGO Profejto Musicipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237
Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

579/20 de 06 de julho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefetto Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas arribuições legais...

RESOLVE

Art. 1° - Revogar na Integra a Ponaria 563/20 de 26/06/2020 que concedeu ao Sr. Fenis José de Oliveira, Motorista, matricula 664, Licença para Atividade Política conforme Art nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em comprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art. 1º inciso I e II Letra 1, conforme Emenda Constitucional n.º 107/2020 Art. 1º § 2º, Publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e us prazos eleitorais respectivos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigo: na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", sos seis (06) días do mês de julho de 2020.

JAIR BONLEGEO Prefesto Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por atixação, no loca de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 23

237 Fis. Nr Estado de Mato Grosso do Sal

Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

580/20 dc 06 de julho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeite Municipal de Cassilândia. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 567/20 de 01/07/2020 que concedeu ao Sr. **Divino José da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matricu a 1.465, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipai nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em comprimento a Lei Complementur nº 064/90, Art 1º inciso 1 e II Letra 1, conforme Emenda Constitucional n.º 107/2020 Art. 1º § 2º, Publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazas eleitorais respectivos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Jeaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2020.

JAIR BONVOOGO Prefeite Sporteinal

 Registrada em livro préprie e publicada per afixação, no local de cost.une, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

582, de 6 de Julho de 2020.

*Retifica o nome de membro da Equipo do Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cassilândia constante no At 1" da Potaria Nº 532, de 10 de Junho de 2020 e dá outras providências."

JAIR BONI COGO - Prefeito Municipal de Cassilándia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o nome abaixo descrito do membro da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cassilândia, por erro material de digitação conforme se vé no Art. 1º da Portaria Nº 532, de 10 de Junho de 2020 e publicação no DIOCASSI – Edição nº 1476, quarta-feira 17 de junho de 2020, fls. 10 e 12, na parte onde se lê:

"Art. 1º - ...

Pregoeiro ...

Equipe de Apoio: ...;

Cristina Passo dos Santos - Matricula 2517".

Leia-se:

"Art. 1º - ...

Pregoeiro: ...

Equipe de Apoio: . .;

Cristina da Silva Passos - Matricula 2517.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os sous efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) días do mês de Julho de

2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

" Registrada em livro próprio e públicada por afização no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

584/2020, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.686/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- J Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está serido cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELA ANDRADE BACURAL, como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 023/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 055/2020, celebrado com a empresa: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de futura de medicamento Gilenya – Fingolimode 0,5 mg; Ibutinibre 140mg – Imbruvica; Nivolumabe – Opdivo e Infliximabe 10mg/ml 100mg – Ação Judicial, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237 Fls. Nº 11 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

584/2020... continuação da fl. 10 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 055/2020. Vigência de 26/06/2020 até 26/06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020. Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dé ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costunie, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237 Fls. Nº 1.

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

585/2020, de 7 de Julho de 2020.

Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Profeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril·de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº, 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidado.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA OLIVEIRA DIAS, como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2020, celebrado com as empresas: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP E BRUNO DE SOUZA BERETTA. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de material de consumo - gêneros alimenticios, produtos de higierie, limpeza e material permanente de utensítios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura-Municipal.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

585/2020... continuação da fl. 12 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 056/2020 Vigência de 01/07/2020 até 01/07/202. Ata de Registro de Preços Nº 024/2020. Ordenador de Despesas – AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) días do més de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

Registrada em livro proprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237 FIS. Nº 14 Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

586/2020, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº, 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

 I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cessilância;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

 III - Acompanhar, fiscalizer o atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CELIA DE SOUZA LEAL MORAIS, como Fiscal do Ata de Registro de Preços Nº 024/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 056/2020, celebrado com as empresas: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP E BRUNO DE SOUZA BERETTA. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de material de consumo - gêneros alimenticios, produtos de higiene, limpeza e material permanente de utensílios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237 Fls. Nº 15 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

586/2020... continuação da fl. 14 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 056/2020. Vigência de 01/07/2020 até 01/07/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020. Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

[&]quot; Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

587, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº, 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

 I - Zelar pelo ofetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

 III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DOROTI GARCIA DE FREITAS, como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2020, celebrado com as empresas: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP E BRUNO DE SOUZA BERETTA. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de material de consumo - gêneros alimenticios, produtos de higiene, limpeza e material permanente de utensílios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

587/2020... continuação da fl. 16 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 056/2020. Vigência de 01/07/2020 até 01/07/202. Ata de Registro de Preços Nº 024/2020. Ordenador de despesas – FURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) días do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costuma, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

588, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que he foi atribuida pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter tiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

 I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

 II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e cuantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório;

 III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratades;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA como Fiscal do Ata de Registro de Preços Nº 025/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 057/2020, celebrado com as empresas: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica para auxílio a pessoas carentes.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237 Estado

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

588/2020... continuação da fl. 18 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 057/2020. Vigência de 01/07/2020 até 01/07/2021. Ata de Registro de Preços Nº 025/2020. Ordenador de Despesas – EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dè ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) cias do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

589, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Preteito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuals assumidas e pela qualidade cos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bern como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA ANDRADE BACURAL, como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 026/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 058/2020, celebrado com as empresas: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP; S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME; MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE; SEGURANÇA EPP; HD MIYAHARA COMERCIO E SERV LTDA-ME; SANTOS E GIULIANI LTDA-ME. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de aquisição futura de nutrição enteral — fórmulas láctea e suplementos do nutrição, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

589/2020... continuação da fl. 20 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 058/2020. Vigência de 02/07/2020 até 02/07/202. Ata de Registro de Preços Nº 026/2020. Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2^c - Dê ciência aos interessados.

Art. 3c - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 'Joaquim Tenório Sobrinho", acs sete (7) dias do mês de Julno de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS \
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

590, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuida pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº, 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassiláncia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, como Fiscal dos Contratos Nº 072/2020, Nº 073/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 059/2020, celebrado com as empresas: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Prestação de Serviços Continuos de Execução de (barrado em tinta esmalte, calgadas com 5 cm de espessura m², passagem de concreto, pintura em tinta, pv (poços de visita), sarjeta com 35 cm x 5 espessura, taba buraco de concreto com 10 cm espessura), incluindo o fornecimento mão de obra, transporte e o descarte dos residuos oriundos deste serviço, sob demanda da Secretaria Municipal de Obras de Cassilândia/MS.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

590/2020... continuação da fl. 22 - Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 059/2020. Vigência de 02/07/2020 até 31/12/2020. CONTRATOS Nº 072/2020, Nº 073/2020. Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3ª - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) días do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETÓ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE REFORMAS DE PONTES, RESPECTIVAMENTE SOBRE CÓRREGO DA NASCENTE, CÓRREGO MIMOSO 01, CÓRREGO MIMOSO 02, CÓRREGO DO COLETOR, PONTE DO RIO INDAIAZÃO, E CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA E TUBULAÇÃO DE CONCRETO, COM EXTRAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 27/07/2020, (HORÁRIO MS).

ÈNDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, № 720

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE JULHO DE 2020. GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS PRESIDENTE - CRP

> RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia — MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura de material de consumo {medicamento - ação judicial} sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal, sendo vencedor a empresa, **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA-ME**, com o valor global R\$ 52.990,40 (cinqüenta dois mil novecentos noventa reais e quarenta centavos).

Cassilândia-MS, 07 de Julho

2020

MATHEUS

CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

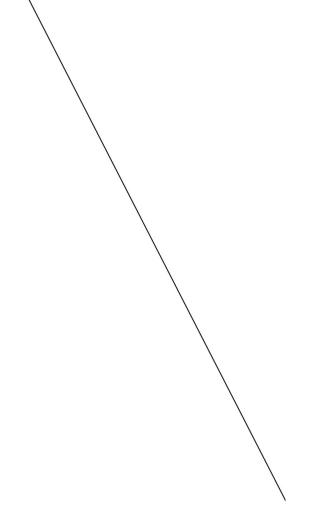
Cassilândia - MS, 07 de julho de 2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi

submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para confecção de placas de inauguração das unidades de saúde, João Albino Cardoso, Dr. Adaias Marques Moreira e Pedro Moreira de Menezes.

EMPRESA: DENIVALDO APARECIDO RODRIGUES - ME VALOR: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE {GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB) 1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB) 2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)